



Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho celebrado em 01.11.2007, entre a ArcelorMittal Brasil S.A. aqui denominada **EMPREGADORA** e o(a) Sr(a). **LUCAS DE BARROS MACHADO VILELA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 18135, série 126/MG, aqui denominado **EMPREGADO(A)**, aditamento este que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

SEGUNDA – Para fins de trabalho extraordinário e atendendo exigências do **Art. 59 § 1º e, 2º da CLT**, as partes contratantes acordam a prestação de serviço em horas extras excedentes da jornada normal que possam ser exercidas em decorrência da necessidade de serviços da **EMPREGADORA**, a critério exclusivo da direção da **EMPRESA**.

TERCEIRA – Serão de exclusiva responsabilidade da Unidade de João Monlevade, a contar da assinatura deste, todos os encargos e responsabilidades trabalhistas pretéritas e futuras, tais como depósitos para o FGTS, férias, salários e quaisquer outros direitos provenientes da relação de emprego.

QUARTA – Todo e qualquer pagamento devido ao **EMPREGADO** será efetuado através de conta bancária em seu nome, que terá valor de recibo e quitação para os devidos fins.

QUINTA – Ficam integralmente, ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não contrariar o estabelecido neste instrumento.

E por acharem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
17.469.701/0001-77

ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
17.469.701/0066-12

50006090 - LUCAS DE BARROS MACHADO VILELA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____